



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE

### RESOLUÇÃO Nº 015/2021

**CAMPO GRANDE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025, e dá outras providências.

**O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE**, autarquia institucional, no uso de suas atribuições, faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do CODEVALE para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, metas e o montante de recursos a serem aplicados em investimentos.

**Art. 2º** Os programas e as metas do CODEVALE estão estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

**Art. 3º** A inclusão, exclusão ou alteração de programas, metas e montante de investimentos será proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembleia Geral, por meio de resolução específica.

**Art. 4º** Os programas e as metas constantes no Plano Plurianual de Investimentos serão observados anualmente no Programa Anual de Trabalho e Orçamento Anual do Consórcio, bem como nas resoluções de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 5º** Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Lúcio Roberto Calixto Costa**



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO  
DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE

*Presidente do CODEVALE*

**MENSAGEM Nº 001/2021**

CAMPO GRANDE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Excelentíssimos Senhores Prefeitos,**

Submeto à elevada apreciação dessa Assembleia Geral, o anexo Projeto de Resolução que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 a 2025.

O Projeto de Resolução que submetemos a discussão e votação dessa Assembleia Geral é o do Plano Plurianual do Quadriênio 2022 a 2025, apresentando o conjunto de Programas e Ações para esse período, apontando a previsão de receitas e o planejamento de execução de recursos a serem aplicados em despesas de capital, e outras delas decorrentes, e nas despesas de duração continuada.

A presente proposição está fundamentada na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e no Estatuto de Constituição do CODEVALE.

Diante desta proposição de plano para os próximos 4 (quatro) exercícios, o CODEVALE abre discussão ampla e irrestrita sobre os caminhos da prosperidade que a plataforma do CODEVALE propõe para o período, planejando programas e ações, para que os municípios consorciados recebam de retorno os benefícios esperados, após a aprovação do plano.

Contando com a compreensão dessa Assembleia Geral, no sentido de avaliarem, discutirem e aprovarem o Plano Plurianual para o Quadriênio, seus programas e ações constantes dos anexos que o CODEVALE, submete ao crivo dessa Assembleia, para aprovação da matéria.

Atenciosamente.

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**

*Presidente do CODEVALE*

Excelentíssimos Senhores  
**Prefeitos Municipais**  
Membros Ativos do Consórcio CODEVALE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO  
DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE

Autarquia Institucional  
Campo Grande – MS.